

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N ° 1802.02/2020 - SMS**

A Comissão de Licitação do Município de Fortim, consoante autorização do Secretária de Saúde, Sra. Márcia Vieira dos Santos Nogueira, vem abrir o presente processo de dispensa de licitação para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO GRUPO GERADOR, COMPREENDENDO ALINHAMENTO DO EQUIPAMENTO E INSTALAÇÃO DOS VIBRA STOPS, INTERLIGAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE DIESEL, CONFEÇÃO DE DESCARGA DE GASES ATÉ O EXTERIOR DA SALA, INTERLIGAÇÃO DE FORÇA E COMANDO GMG - QTA - CARGA, TESTES DE DESEMPENHO E TREINAMENTO, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FORTIM/CE.**

**1- CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO**

A dispensa de licitação, no caso em questão, é proveniente do seguinte fato:

A Secretaria de Saúde realizou através do Setor de Compras pesquisas de preços, tendo em vista os serviços retro mencionados. Após análise verificou-se que os preços de todas as propostas apresentadas estão dentro do limite estabelecido por lei que permite a dispensa de licitação.

**2- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A Lei nº 8666/93 em seu art. 24 esclarece:

*“É dispensável licitação:*

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.*

No caso em pauta o valor estimado a ser contratado é de **R\$ 8.679,60 (Oito mil seiscentos e setenta e nove reais e sessenta centavos)**. Dessa maneira se enquadra no art. 24, inciso II, da Lei nº 8666/93 e Art. 23, § 8º da Lei 8.666/93, alterada pelo Decreto nº 9412/2018 de 19/07/2018.

Assim sendo, e, estando atendidas todas as exigências requeridas pelo dispositivo retro mencionado, tem-se justificada a dispensabilidade da licitação em pauta.

**3- RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA**

Foi feita a escolha da proposta da empresa **CBR MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS ELETRICOS E MECANICA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 05.057.681/0001-48, mais vantajosas e compatíveis com a realidade mercadológica, conforme consta nos autos do processo supracitado.

**4- JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

A escolha da proposta, mas vantajosa, ocorreu com base na previa pesquisa de preços para a realização desta dispensa, assim sendo a escolha recaiu sobre o licitante acima citado, que cotou o menor preço no valor global de **R\$ 5.968,80 (Cinco mil novecentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos)**. O preço proposto por este licitante para a contratação direta está disposto abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QNT	LIC. 01	LIC. 02	LIC. 03	MÉDIA
01	Implantação do serviço de instalação do Grupo Gerador, compreendendo alinhamento do equipamento e instalação dos vibra stops, interligação do sistema de abastecimento de diesel, confecção de descarga de gases até o exterior da sala, interligação de força e comando GMG - QTA - Carga, testes de desempenho e treinamento.	Serv.	01	R\$ 5.968,80	R\$ 8.100,00	R\$ 11.970,00	R\$ 8.679,60

- **LICITANTE 01.** CBR Manutenção em Equipamentos Elétricos e Mecânica Eireli - ME, inscrita no CNPJ sob nº 05.057.681/0001-48.
- **LICITANTE 02.** R & V Peças e Serviços Eireli - ME, inscrito no CNPJ sob nº 04.411.521/0001-92.
- **LICITANTE 03.** Oficar Comercio e Serviços LTDA - EPP, inscrito no CNPJ sob nº 00.967.818/0001-88

Fortim/CE, 18 de Fevereiro de 2020.

  
**AURELITA MARTINS DA SILVA LIMA**  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação